

BOLETIM

ECONÔMICO E REGULATÓRIO

CURITIBA | ANO: 2021 | MÊS: OUTUBRO | VOLUME 01 | NÚMERO 04
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná (Agepar)



CONTA GRÁFICA

SAIBA MAIS SOBRE A **RECUPERAÇÃO DO PREÇO DO GÁS NA TARIFA DO GÁS NATURAL CANALIZADO DISTRIBUÍDO NO ESTADO DO PARANÁ**



PR.GOV.BR

Câncer de mama tem cura!

Quanto mais cedo for diagnosticado, **maiores** são as chances de recuperação.

Cuide-se.



ÍNDICE

• INFLAÇÃO

IPCA	04
INPC	08
IPCA x INPC	11
IGP-DI	13
IGP-M	14

• GÁS

Brent	15
-------	----

• TRANSPORTE

Diesel	16
--------	----

• EVENTOS

XII Congresso Brasileiro de Regulação e 6ª EXPO ABAR	18
--	----

• SAIBA MAIS

Conta Gráfica	20
Concessões Rodoviárias: Comparação entre as <i>Tírs</i> das proposta comerciais com outros <i>Benchmarks</i> de mercado	24

• E-PREVENÇÃO

A Agepar é participante do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção	28
---	----

• REGULAMENTAÇÃO

Lei Ord. Estadual Nº20.676	29
Lei Ord. Estadual Nº 20.685	30

• AGÊNCIA

Agepar inicia atendimento na nova sede em novembro	32
--	----



Por entender que a informação é a base da transparência que, por sua vez, representa um dos pilares da Regulação, o Boletim reúne e divulga, mensalmente, os principais índices previstos nos contratos de concessão e os novos marcos legais e regulamentares que fundamentam a atividade regulatória.

APRESENTAÇÃO

O Boletim Econômico e Regulatório – AGEPAR tem o intuito de ampliar a transparência das informações sobre a prestação dos serviços públicos regulados e dos índices que afetam os reajustes e revisões das tarifas. Os reajustes são normalmente anuais e são mecanismos de atualização do valor das tarifas pagas pelo consumidor, de acordo com fórmula prevista no contrato de concessão. Essa atualização ocorre por meio de um índice inflacionário estabelecido contratualmente. Por isso, a primeira seção trata da evolução dos índices de inflação previstos nos contratos de concessão e que são utilizados para os reajustes tarifários. Para cada índice é indicado quais são os serviços regulados que são afetados por eles. Além disso, há a evolução do preço do

petróleo bruto – Brent que compõe uma parcela do preço do gás canalizado. Os serviços de transportes coletivo metropolitano e intermunicipal são reajustados atualmente pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) e pelo IPC-BR (Índice de Preços ao Consumidor – Disponibilidade Interna – Transporte Interurbano) e podem ser afetados indiretamente pelo custo do combustível e, desta forma, detalha-se a evolução do preço do diesel.

A cada edição deste Boletim serão trazidas informações da concessionária de um dos serviços regulados ou sobre um dos serviços. Nesta edição, a seção Saiba Mais traz como temática a Conta Gráfica e as Concessões Rodoviárias.

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná

Reinhold Stephanes ■
Diretor-Presidente

Daniela Janaína Pereira Miranda ■
Diretora Administrativa Financeira

Márcia Carla Pereira Ribeiro ■
Diretora de Regulação Econômica

Antenor Demeterco Neto ■
**Diretor de Fiscalização e Qualidade
dos Serviços**

Bráulio Cesco Fleury ■
Diretor de Normas e Regulamentação

Equipe Editorial

Christian Luiz da Silva ■
Cintia Rubim de Souza Netto ■
Luciano Ricardo Menegazzo ■
Kharen Kelm Herbst ■
Thiago Petchak Gomes ■
Carlos Vinícius Rodrigues ■
Leonardo Silveira de Souza ■
Daniel Rodrigues Poit ■

Apoio Técnico:

Matheus de Souza Brasil (Estagiário) ■
Daniel Maiko Machado (Estagiário) ■

Projeto Gráfico e Diagramação

Carlos Eduardo Winnikes da Silva ■

Revisão

Amanda Vanzella Gonçalves ■



Transparência e qualidade dos serviços

A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná (Agepar) lança o terceiro exemplar do seu Boletim Econômico e Regulatório.

Por entender que a informação é a base da transparência que, por sua vez, representa um dos pilares da Regulação, o Boletim reúne e divulga, mensalmente, os principais índices previstos nos contratos de concessão e os novos marcos legais e regulamentares que fundamentam a atividade regulatória.

Dos índices de inflação à variação do preço de insumos, a exemplo do petróleo, os dados econômicos detalham evoluções que afetam diretamente a tarifa paga pelo usuário, trazendo previsibilidade às deliberações da Agepar.

O Boletim Econômico e Regulatório, além de reunir os índices previstos em contratos com suas cronologias, também divulga marcos normativos e regulamentares que interferem nos serviços concedidos e na atuação regulatória.

Em paralelo ao Boletim, e também com vistas a ampliar a transparência de suas ações, a Agepar passou a contar com o novo site eletrônico, priorizando dados dos serviços regulados, facilitando pesquisa e ampliando serviços com rapidez e interatividade.

Com essas ações, a Agepar torna a sua atuação mais transparente, cumprindo sua função de garantir o equilíbrio nos contratos de concessão, atração de investimentos ao Estado do Paraná e a qualidade dos serviços públicos concedidos.

Boa leitura a todos.

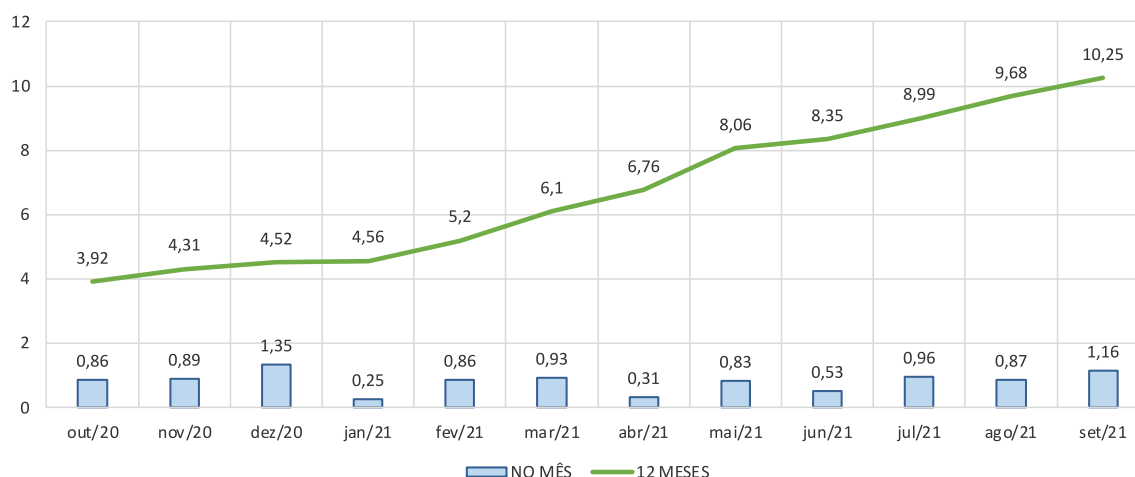
Reinhold Stephanes,
Diretor-Presidente

IPCA - ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO

O O IPCA está ligado ao processo de reposicionamento tarifário (reajuste ou revisão), do serviço público de manejo de resíduos sólidos, travessias marítimas e serviços de saneamento, de abastecimento de água e tratamento de esgoto, que são regulados pela Agepar. O índice tem por objetivo medir a inflação de um conjunto de produtos e serviços comercializados no varejo, referentes ao consumo pessoal das famílias com renda mensal de 1 até 40 salários-mínimos. Esta faixa de renda foi criada com o objetivo de garantir uma cobertura de 90% das famílias pertencentes às áreas urbanas de abrangência do SNIPC (Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor).

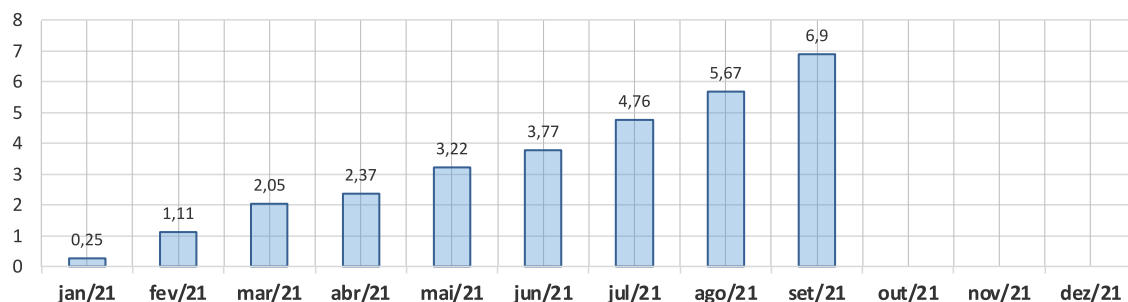
O IPCA de setembro apresentou alta de 1,16%, 0,29 ponto percentual (p.p.) acima da taxa de 0,87% registrada em agosto. Essa é a maior variação para um mês de setembro desde 1994, quando o índice foi de 1,53%. No ano, o IPCA acumula alta de 6,90% e, nos últimos 12 meses, de 10,25%, acima dos 9,68% observados nos 12 meses imediatamente anteriores. Em setembro de 2020, a variação mensal havia sido de 0,64%.

EVOLUÇÃO DO ÍNDICE DE INFLAÇÃO IPCA (índice de preços ao consumidor amplo) MENSAL E ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES (Out/20 a Set/21) - NACIONAL



Fonte IBGE: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplio.html?=&t=series-historicas>

VARIAÇÃO ACUMULADA DO IPCA
(índice de preços ao consumidor amplo) **EM 2021**
(Janeiro a Setembro 2021) - **NACIONAL**



Fonte IBGE: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplo.html?=&t=series-historicas>



O IPCA de setembro apresentou alta de 1,16%, 0,29 ponto percentual (p.p.) acima da taxa de 0,87% registrada em agosto. Essa é a maior variação para um mês de setembro desde 1994, quando o índice foi de 1,53%.

IPCA - ÍNDICES REGIONAIS E DE CURITIBA

Dos nove grupos de produtos e serviços pesquisados, oito apresentaram alta em setembro. O maior impacto (0,41 p.p.) e a maior variação (2,56%) vieram de **Habitação**, que acelerou em relação ao resultado de agosto (0,68%). Na sequência, vieram os **Transportes** (1,82%) e **Alimentação e Bebidas** (1,02%), cujos impactos foram de 0,38 p.p. e 0,21 p.p. respectivamente. Os três grupos mencionados contribuíram, conjuntamente, com cerca de 86% do resultado de setembro (1 p.p. do total de 1,16). Os demais ficaram entre a queda de 0,01% em **Educação** e a alta de 0,90% em **Artigos de residência**.

**ÍNDICES DO IPCA (índice de preços ao consumidor amplo)
PARA DIFERENTES CAPITAIS BRASILEIRAS -
VARIAÇÃO PERCENTUAL MENSAL JULHO e AGOSTO 2021,
ACUMULADO NO ANO (Janeiro a Setembro 2021) E NOS ÚLTIMOS 12
MESES (Outubro 2020 a Setembro 2021)**

Região	Peso Regional (%)	Variação (%)		Variação acumulada (%)	
		Agosto	Setembro	Ano	12 meses
Rio Branco	0,51	0,54	1,56	8,16	12,37
Curitiba	8,09	1,21	1,54	9,39	13,01
Porto Alegre	8,61	0,71	1,53	7,79	11,35
Belo Horizonte	9,69	0,43	1,34	6,47	10,30
Campo Grande	1,57	0,89	1,25	7,67	11,25
Vitória	1,86	1,30	1,24	7,93	11,52
Rio de Janeiro	9,43	0,66	1,22	5,65	8,74
Fortaleza	3,23	0,43	1,22	7,84	11,19
Aracaju	1,03	0,65	1,19	6,92	9,29
Salvador	5,99	0,70	1,11	6,81	9,54
Recife	3,92	0,66	1,10	7,00	10,00
Belém	3,94	0,75	1,04	6,44	9,86
São Paulo	32,28	1,04	1,01	6,47	9,73
São Luís	1,62	0,82	1,01	6,63	11,27
Goiânia	4,17	1,05	0,81	6,54	10,29
Brasília	4,06	1,40	0,79	6,39	9,06
Brasil	100,00	0,87	1,16	6,90	10,25

Fonte IBGE: <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/ipca/quadros/brasil/agosto-2021>

A apuração do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA) do município de Curitiba, realizada pelo IBGE, revelou aumento de 1,54% no mês de setembro, oscilando acima do resultado observado no mês de agosto, que havia sido de 1,21%. A maior variação foi registrada no grupo Habitação (2,99%), seguido por Transportes (2,37%) e Artigos de Residência (1,25%).

**GRUPOS E SERVIÇOS QUE COMPÕEM O IPCA - CURITIBA -
VARIAÇÃO PERCENTUAL MENSAL (Agosto e Setembro 2021),
ACUMULADO NO ANO (Janeiro a Setembro 2021) E
NOS ÚLTIMOS 12 MESES (Outubro/20 a Setembro/21)**

Grupos de produtos e serviços	Variação (%)			
	Agosto 2021	Setembro 2021	Acumulado	
			No ano	Nos últimos 12 meses
Índice geral	1,21	1,54	9,39	13,01
Alimentação e bebidas	0,77	1,22	7,74	14,22
Habitação	0,73	2,99	13,58	18,79
Artigos de residência	0,36	1,25	8,03	12,78
Vestuário	1,39	0,28	5,56	7,36
Transportes	2,30	2,37	17,11	21,59
Saúde e cuidados pessoais	0,30	0,55	4,44	5,11
Despesas pessoais	0,83	1,12	3,19	4,30
Educação	2,70	0,02	3,90	4,14
Comunicação	0,42	-0,01	-0,07	0,31

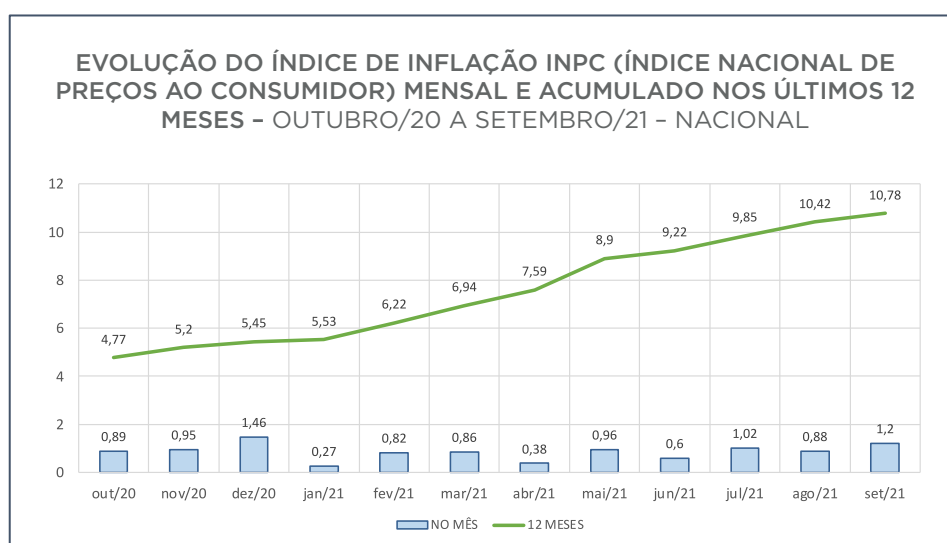
Fonte IBGE: <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/ipca/quadros/curitiba/agosto-2021>



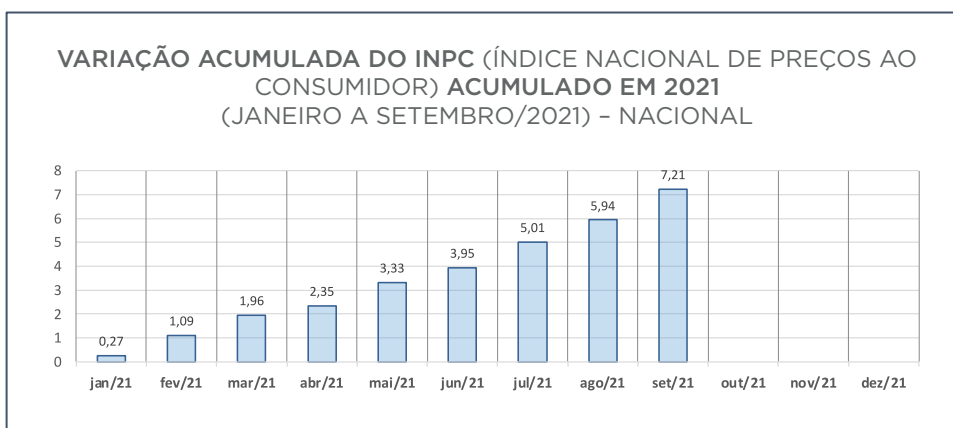
INPC - ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC está ligado ao processo de reposicionamento tarifário (reajuste ou revisão), do serviço público de transporte coletivo metropolitano e serviços de saneamento, de abastecimento de água e tratamento de esgoto, que são regulados pela Agepar.

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC apresentou alta de 1,20% em setembro, 0,32 p.p. acima do resultado de agosto (0,88%). Esse é o maior resultado para um mês de setembro desde 1994, quando o índice foi de 1,40%. No ano, o indicador acumula alta de 7,21% e, em 12 meses, de 10,78%, acima dos 10,42% observados nos 12 meses imediatamente anteriores. Em setembro de 2020, a taxa foi de 0,87%



Fonte IBGE: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9258-indice-nacional->



Fonte IBGE: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9258-indice-nacional->

INPC - ÍNDICES REGIONAIS E CURITIBA

Quanto aos índices regionais, todas as áreas registraram variação positiva em setembro. O menor índice foi observado no município de **Goiânia** (0,79%), onde pesaram as quedas nos preços das carnes (-1,65%). Já o maior resultado foi registrado na região metropolitana de **Curitiba** (1,65%), influenciado pelas altas nos preços da energia elétrica (6,80%) e da gasolina (4,91%).

ÍNDICES DO INPC (índice nacional de preços ao consumidor) PARA DIFERENTES CAPITAIS BRASILEIRAS VARIAÇÃO PERCENTUAL MENSAL (julho e setembro 2021), ACUMULADO NO ANO (janeiro a setembro 2021) E NOS ÚLTIMOS 12 MESES (outubro/2020 a setembro/2021)

REGIÃO	Peso Regional (%)	Variação (%)		Variação acumulada (%)	
		Julho	Agosto	Ano	12 meses
Curitiba	7,37	1,13	1,65	9,82	13,81
Porto Alegre	7,15	0,84	1,48	8,32	12,07
Belo Horizonte	10,35	0,53	1,39	6,62	10,67
Rio de Janeiro	9,38	0,63	1,35	6,01	9,60
Rio Branco	0,72	0,49	1,35	7,93	12,24
Campo Grande	1,73	0,87	1,31	7,82	11,77
Vitória	1,91	1,55	1,28	8,16	12,04
Fortaleza	5,16	0,43	1,24	7,98	11,51
Salvador	7,92	0,76	1,13	7,09	9,87
São Paulo	24,60	1,13	1,10	7,28	10,91
Aracaju	1,29	0,58	1,03	6,76	9,00
Recife	5,60	0,73	1,00	7,11	10,26
São Luís	3,47	0,78	0,98	6,34	10,90
Belém	6,95	0,82	0,95	6,16	8,85
Brasília	1,97	1,60	0,90	7,11	10,08
Goiânia	4,43	1,08	0,79	5,96	9,82
Brasil	100,00	0,88	1,20	7,21	10,78

Fonte IBGE: <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/inpc/quadros/brasil/agosto-2021>

A apuração do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do município de Curitiba revelou alta de 1,65% no mês de setembro, representando uma variação dos preços acima do resultado do mês de agosto, que havia sido de 1,13%. O resultado atual foi alavancado especialmente pelas variações positivas observadas nos grupos **Habitação** e **Transportes**.

**GRUPOS E SERVIÇOS QUE COMPÕEM O INPC - CURITIBA -
VARIAÇÃO PERCENTUAL MENSAL (agosto e setembro/21),
ACUMULADO NO ANO (janeiro a setembro/21) E
NOS ÚLTIMOS 12 MESES (outubro/20 a setembro/21)**

GRUPO	VARIAÇÃO (%)			
	Agosto 2021	Setembro 2021	Acumulado	
			No ano	Nos últimos 12 meses
Índice geral	1,13	1,65	9,82	13,81
Alimentação e bebidas	0,72	1,14	7,59	14,89
Habitação	0,69	3,01	13,86	19,67
Artigos de residência	0,43	1,59	9,06	13,25
Vestuário	1,39	0,41	5,52	7,55
Transportes	2,41	2,41	17,74	21,54
Saúde e cuidados pessoais	0,12	0,83	4,47	5,39
Despesas pessoais	0,70	1,13	3,86	4,83
Educação	2,89	0,12	4,33	3,74
Comunicação	0,42	-0,03	-0,19	0,08

Fonte IBGE: <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/inpc/quadros/curitiba/agosto-2021>

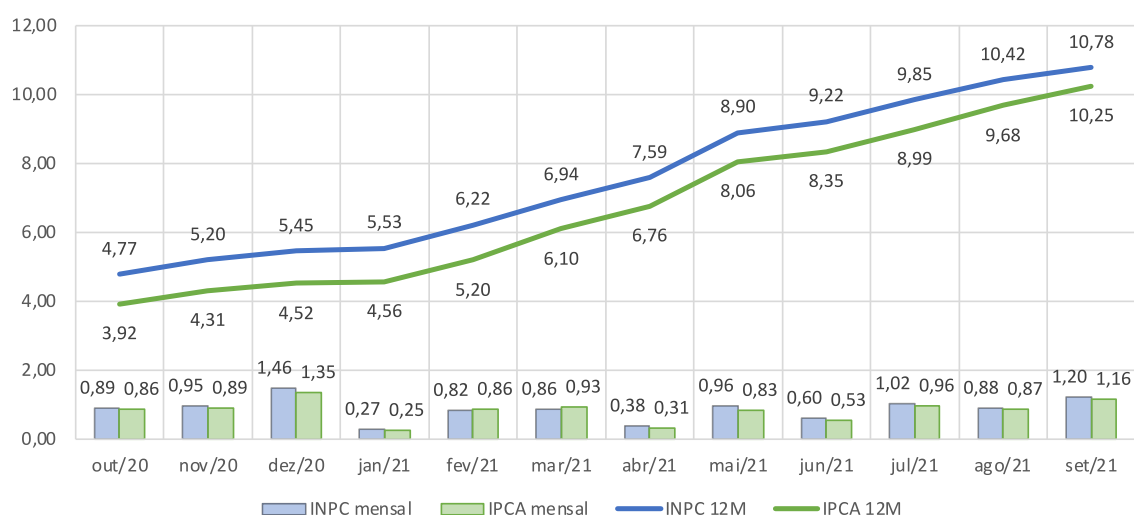


A apuração do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do município de Curitiba, revelou alta de 1,65% no mês de setembro, representando uma variação dos preços acima do resultado do mês de agosto, que havia sido de 1,13%.

IPCA X INPC

Tanto INPC quanto IPCA mantêm a trajetória de alta para o acumulado em 12 meses (10,78% e 10,25% respectivamente) e resultado em setembro acima do registrado em agosto deste ano (0,120 e 1,16% ao mês respectivamente).

COMPARATIVO ENTRE A EVOLUÇÃO E A VARIAÇÃO DOS ÍNDICES DE INFLAÇÃO IPCA vs. INPC - MENSAL E ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES - outubro/20 a setembro/21 - NACIONAL

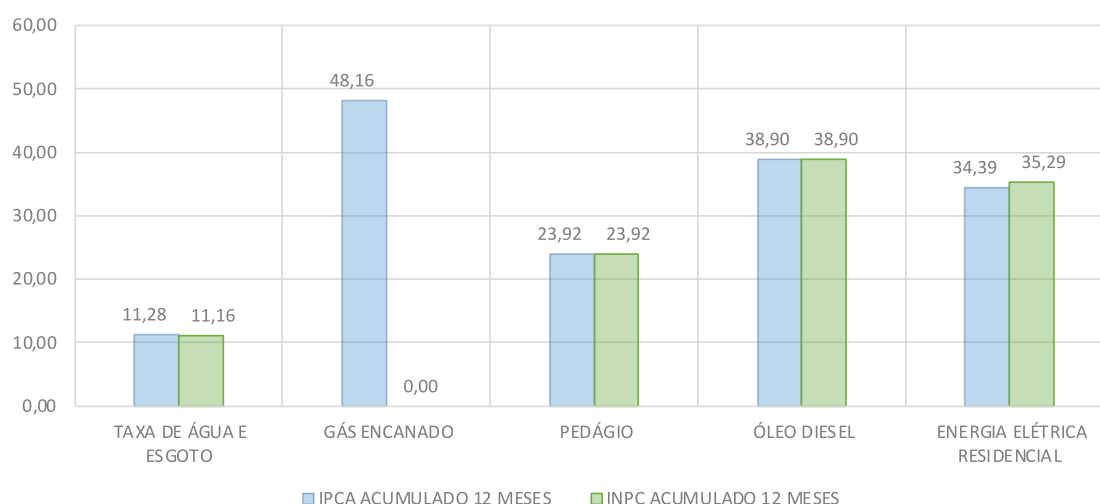


Fonte IBGE: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos.html>



No acumulado de 12 meses para Curitiba, a variação percentual de subitens selecionados, e relacionados com os serviços regulados, é igual em ambos índices, como ocorre com pedágio (23,92%), óleo diesel (38,90%). Contudo, em outros há pequenas variações, como a taxa de água e esgoto (11,28% para IPCA e 11,16% para INPC) e energia (35,29% para INPC e 34,90% para IPCA). Por outro lado, o gás encanado representa um aumento de 48,16% no IPCA e não teve variação para INPC.

**COMPARATIVO DAS VARIAÇÕES ACUMULADAS DE
SUBITENS SELECIONADAS DO IPCA vs. INPC ACUMULADO
NOS ÚLTIMOS 12 MESES - CURITIBA
OUTUBRO/20 A SETEMBRO/21**



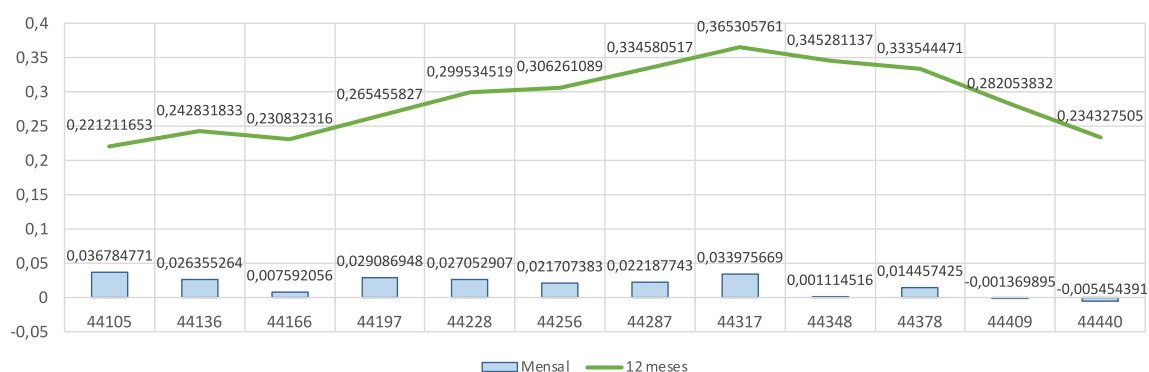
Fonte IBGE: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos.html>

IGP-DI - ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA

O Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI) está ligado ao processo de reposicionamento tarifário (reajuste ou revisão), do serviço público Serviço de Distribuição de Gás Canalizado, que é regulado pela Agepar.

O índice caiu 0,55% em setembro, percentual inferior ao do mês anterior, quando variara -0,14%. Com este resultado, o índice acumula alta de 15,12% no ano e de 23,43% em 12 meses. Em setembro de 2020, o índice havia subido 3,30% e acumulava elevação de 18,44% em 12 meses.

EVOLUÇÃO DO ÍNDICE DE INFLAÇÃO IGP-DI
(índice geral de preços - disponibilidade interna) **MENSAL E ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES** - outubro/20 a setembro/21



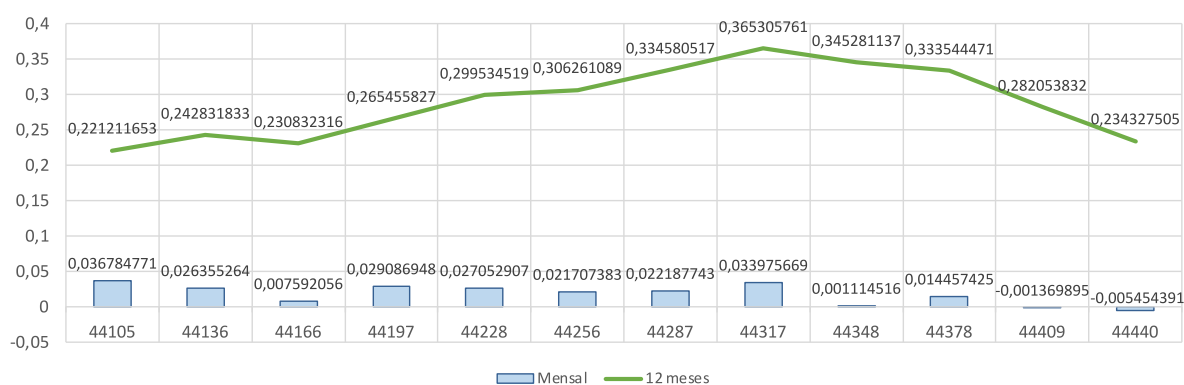
Fonte IBGE: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplio.html?=&t=series-historicas>

IGP-M - ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - MERCADO

O Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) está relacionado aos processos de reposicionamento (reajuste ou revisão) das tarifas reguladas pela Agepar nos serviços públicos de Manejo de resíduos sólidos, Serviços de Saneamento, de Abastecimento de Água e Tratamento de Esgoto e Serviços de distribuição de gás canalizado.

O índice variou negativamente 0,64% em setembro, contra 0,66% no mês anterior. Com este resultado o índice acumula alta de 13,09% no ano e de 24,86% em 12 meses. Em setembro de 2020, o índice havia subido 4,34% e acumulava alta de 17,94% em 12 meses.

EVOLUÇÃO DO ÍNDICE DE INFLAÇÃO IGPM
(índice geral de preços – mercado) **MENSAL E ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES** - setembro/20 A agosto/21



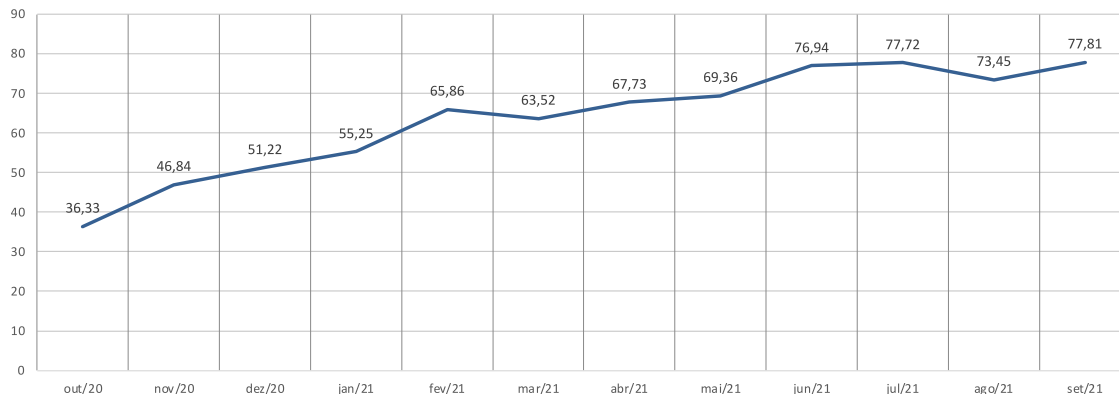
Fonte: <http://www.ipeadata.gov.br/ExibeSerie.aspx?serid=39616>

GÁS

O valor do petróleo – *Brent* (*) está relacionado à parcela do gás e influência no valor total do Serviços de distribuição de gás canalizado.

Segundo a EIA (**), os preços do petróleo bruto Brent ficaram em média US\$ 74 por barril em setembro, US\$ 4 por barril acima de agosto e US\$ 34 por barril em relação a setembro de 2020. Os preços do petróleo aumentaram ao longo do ano passado como resultado de alterações constantes nos estoques globais de petróleo, que foram em média 1,9 milhões de barris por dia (b/d) durante os primeiros três trimestres de 2021. Além dos empates de estoque sustentados, os preços aumentaram após 4 de outubro com o anúncio da OPEP+ (***) de que o grupo manteria as metas de produção atuais inalteradas.

EVOLUÇÃO DO PREÇO POR BARRIL DO PETRÓLEO BRUTO TIPO *BRENT* – EM US\$ FOB



Fonte IBGE: <http://www.ipeadata.gov.br/ExibeSerie.aspx?serid=1650971490>

* Produzido no Mar do Norte (Europa), *Brent* é uma classe de petróleo bruto que serve como *benchmark* para o preço internacional de diferentes tipos de petróleo. Neste caso, é valorado no chamado preço FOB (*free on board*), que não inclui despesa de frete e seguro no preço.

** A *Energy Information Administration* (EIA) é a agência de estatísticas do Departamento de Energia do governo dos Estados Unidos. Ele fornece dados independentes de políticas, previsões e análises para promover a formulação de políticas sólidas, mercados eficientes e compreensão pública em relação à energia e sua interação com a economia e o meio ambiente.

*** OPEP + trata-se da aliança entre a Organização dos Países Exportadores de Petróleo (OPEP) e outros países com grande produção de petróleo, principalmente a Rússia.

DIESEL

O óleo diesel é uma das frações derivadas do refinamento do petróleo. A principal aplicação do óleo diesel é como combustível de motores de combustão interna e ignição por compressão (motores de ciclo diesel) em automóveis pesados, tais como caminhões, ônibus, tratores, furgões, locomotivas, automóveis de passeio, máquinas de grande porte e embarcações.

DIESEL S10

Ônibus, trens, transportes marítimos e máquinas agrícolas usam o óleo diesel que tem um desempenho muito superior a outros produtos e, por isso, é mais procurado. Existem vários tipos de óleo diesel, mas dois deles são mais populares e mais acessíveis no mercado: o Diesel comum, também chamado de S500, e o Diesel S10. O Diesel S10 se refere ao combustível com 10 partes de enxofre por milhão, o que aumenta a potência do produto.

A Tabela 5 mostra a variação no preço do Diesel, em diferentes municípios brasileiros. Os dados foram coletados da ANP – Agência Nacional de Petróleo, com base nos meses de abril, maio e até o dia 18 de junho. A partir disso, foi feita uma média para entender a diferença do preço médio do Diesel S10 nos diferentes municípios. Curitiba tem a menor média entre as capitais selecionadas no período em análise.

PREÇO DIESEL S10					
Capitais	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	MÉDIA 3 MESES	
SALVADOR	R\$ 4,72	R\$ 4,71	R\$ 4,80	R\$	4,74
SÃO LUIS	R\$ 4,60	R\$ 4,60	R\$ 4,78	R\$	4,66
FORTALEZA	R\$ 4,74	R\$ 4,83	R\$ 4,86	R\$	4,81
PORTO ALEGRE	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 4,60	R\$	4,53
CAMPO GRANDE	R\$ 4,54	R\$ 4,57	R\$ 4,66	R\$	4,59
RIO BRANCO	R\$ 5,50	R\$ 5,52	R\$ 5,55	R\$	5,52
CURITIBA	R\$ 4,32	R\$ 4,35	R\$ 4,44	R\$	4,37
RIO DE JANEIRO	R\$ 4,61	R\$ 4,62	R\$ 4,75	R\$	4,66
BELO HORIZONTE	R\$ 4,70	R\$ 4,71	R\$ 4,80	R\$	4,74
GOIANIA	R\$ 4,71	R\$ 4,71	R\$ 4,83	R\$	4,75
SÃO PAULO	R\$ 4,62	R\$ 4,64	R\$ 4,75	R\$	4,67
RECIFE	R\$ 4,61	R\$ 4,62	R\$ 4,71	R\$	4,65
VITÓRIA	R\$ 4,59	R\$ 4,63	R\$ 4,75	R\$	4,66
ARACAJÚ	R\$ 4,82	R\$ 4,86	R\$ 4,92	R\$	4,87
BELÉM	R\$ 4,93	R\$ 4,99	R\$ 5,10	R\$	5,01
BRASÍLIA	R\$ 4,75	R\$ 4,78	R\$ 4,85	R\$	4,79

Fonte: ANP Agência Nacional do Petróleo (série histórica)

A despeito da média ser menor, há tendência de crescimento do preço médio do óleo diesel por litro e em reais, com exceção do mês de abril, em que houve uma redução, a qual foi compensada pelo aumento no mês seguinte.

PREÇO MÉDIO DO ÓLEO DIESEL EM CURITIBA EM REAIS POR LITRO - DE SETEMBRO 2020 ATÉ SETEMBRO 2021



Fonte: ANP Agência Nacional do Petróleo (série histórica)

O preço médio do óleo diesel para semana do dia 19/09 ao dia 25/09 foi de R\$ 4,77/litro, com variação positiva de 0,17% em relação a semana anterior. Houve altas de 2,16% na média nacional, chegando a 2,17% no Sul, em 4 semanas, e de 9,98% em 6 meses. Em comparação semanal o maior aumento ocorreu no Nordeste, com alta de 0,42%.

PREÇO MÉDIO DE REVENDA EM REAIS (R\$) DO ÓLEO DIESEL S10 POR LITRO - VARIAÇÃO SEMANAL, DE 4 SEMANAS E DE 12 SEMANAS POR REGIÃO - COLETA DE DADOS DE 19/9 A 25/9/2021

PRODUTO	REGIÃO	PREÇO (R\$) DE REVENDA			
		PREÇO MÉDIO (R\$/L)	VARIAÇÃO SEMANAL	VARIAÇÃO DE 4 SEMANAS	VARIAÇÃO DE 12 SEMANAS
ÓLEO DIESEL S10	CENTO-OESTE	R\$ 4,93	-0,04%	2,09%	10,07%
	NORDESTE	R\$ 4,83	0,42%	2,20%	10,99%
	NORTE	R\$ 4,96	-0,12%	2,48%	7,17%
	SUDESTE	R\$ 4,74	0,13%	2,07%	10,00%
	SUL	R\$ 4,57	0,20%	2,17%	10,19%
	MÉDIA NACIONAL	R\$ 4,770	0,17%	2,16%	9,98%

Fonte: <https://www.gov.br/anp/pt-br>



Informações sobre o Evento: <https://congressoobar.com.br/>

O EVENTO

O maior evento do país sobre a temática regulatória ganha mais uma edição e traz, neste ano, especialistas internacionais e palestrantes das principais agências reguladoras brasileiras para debater "O papel da regulação e o desenvolvimento sustentável do Brasil".



A programação do evento conta com palestras, mesas redondas e apresentações de trabalhos técnicos.

Além disso, o Congresso sediará a 6ª ExpoABAR, a feira de exposição de várias instituições da área regulatória.

Participe!



LOCAL

O XII Congresso Brasileiro de Regulação será realizado nos dias 10, 11 e 12 de novembro, no Rafain Palace Hotel & Convention Center, localizado na cidade de Foz do Iguaçu.

TRABALHO TÉCNICO DA AGEPAR É SELECIONADO PARA O XII CONGRESSO BRASILEIRO DE REGULAÇÃO



Artigo produzido por equipe de servidores da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná (Agepar) está entre os Trabalhos Técnicos aprovados para apresentação no XII Congresso Brasileiro de Regulação e 6ª Expo Abar, que serão realizados entre os dias 10 e 12 de novembro de 2021, em Foz do Iguaçu.

O título do trabalho técnico é **“As Agências Reguladoras como instâncias de deliberação técnica e a Teoria da Deferência”** e foi produzido pelos integrantes da Diretoria de Normas e Regulamentação Ricardo Marcassa Ribeiro da Silva, Marina Beatriz Fantin e Caroline Niehues Pelandre e, ainda, pela assessora técnica Amanda Vanzella Gonçalves, da Diretoria da Presidência.

De acordo com Marcassa, o trabalho trata da aplicação da Teoria da Deferência (também conhecida como Autocontenção), no âmbito das instâncias de controle, naquilo que diz respeito às atividades-fim das agências reguladoras. “Em linhas gerais, essa Teoria preconiza que, em havendo uma entidade com expertise técnica sobre uma determinada matéria, as instâncias externas devem reconhecer que, em face da especialização temática do órgão ou entidade, o mesmo é a instância mais adequada para a deliberação do mérito respectivo”, resume o especialista. “Evita-se assim reformar o conteúdo dos atos realizados no exercício da função regulatória, de modo que sua atividade passa a recair somente no tocante aos elementos formais (de validade) dos atos”, completa.

A aplicação da teoria também é a garantia de que a regulação setorial será levada a efeito mediante critérios eminentemente técnicos, realizada pela entidade legalmente constituída e especializada para tanto. Além de proteger contra uma insegurança jurídico-regulatória, a Deferência (ou Autocontenção) assegura ao poder concedente, aos concessionários e aos usuários dos serviços delegados que os atos regulatórios serão realizados por uma entidade com autonomia, independência e, acima de tudo, conhecimento especializado na área.



CONTA GRÁFICA

SAIBA MAIS SOBRE A **RECUPERAÇÃO DO PREÇO DO GÁS NA TARIFA DO GÁS NATURAL CANALIZADO DISTRIBUÍDO NO ESTADO DO PARANÁ**



A Conta Gráfica é o mecanismo regulatório de atualização e recuperação das variações dos preços do gás e do seu transporte que compõem a tarifa da prestação do serviço delegado de gás canalizado no estado do Paraná.

As condições gerais, o procedimento de apuração e a forma de acompanhamento da Conta Gráfica foram estabelecidas pela Resolução AGEPAR nº 06, de 02 de fevereiro de 2021. Por meio desse mecanismo são registradas e acumuladas as diferenças entre os preços do gás e transporte contratados pela Concessionária junto ao supridor e os respectivos preços repassados aos consumidores via tarifa.

“ **A fim de trazer mais transparência,** a AGEPAR divulga mensalmente, no seu *site* eletrônico, a **Conta Gráfica** com os valores do mês anterior. ”

O estabelecimento do mecanismo de recuperação das variações dos preços do gás e do transporte busca conferir segurança jurídica ao contrato de concessão. A implementação desse dispositivo confere maior previsibilidade ao usuário e possibilita o acompanhamento dos valores contratados junto à empresa supridora de gás natural. Por sua vez, para a Concessionária, o mecanismo proporciona o alinhamento dos custos do gás e transporte aos valores controlados no mercado.

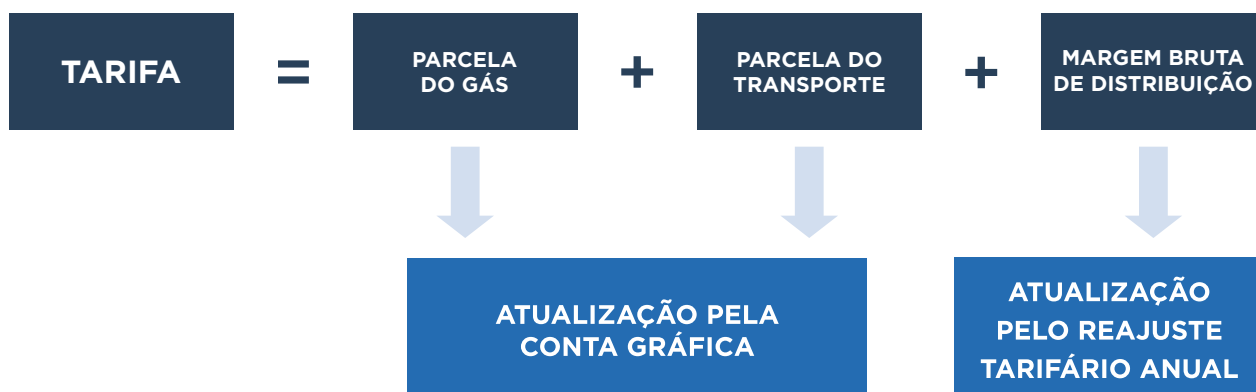
Os valores que compõem a Conta Gráfica são apresentados pela Concessionária, verificados e acompanhados mensalmente pela AGEPAR. A partir disso, são realizadas apurações regulares do saldo acumulado nos meses de janeiro e julho, com repasse às tarifas nos meses subsequentes, em fevereiro e agosto. O período de apuração dos valores da conta gráfica é referente aos seis meses anteriores ao repasse, ou seja, sendo janeiro o mês de atualização do preço do gás nas tarifas, a apuração ocorrerá com base nas variações ocorridas entre os meses de julho e dezembro do ano anterior. Por outro lado, sendo julho o mês de atualização, o período de apuração considera os meses de janeiro a junho.

Além da atualização regular, a Resolução nº 06/2021 da AGEPAR prevê um “gatilho” de recuperação extraordinária do saldo da Conta Gráfica. A implementação desse dispositivo ocorrerá quando a variação dos preços de aquisição do gás e seu transporte ultrapassarem 10% (dez por cento positivo) ou -10% (dez por cento negativo), nas apurações de **maio e novembro**.

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN
	-10%< (Parcela do Gás / Parcela do Transporte) >10%						-10%< (Parcela do Gás/ Parcela do Transporte) >10%					
Legendas												
	Apuração do preço do gás na tarifa			Atualização semestral do preço do gás na tarifa			Apuração do preço do gás na tarifa – Extraordinária			Atualização do preço do gás na tarifa – Extraordinária		

A RECUPERAÇÃO DOS VALORES DA CONTA GRÁFICA

Diferente do reajuste tarifário anual, previsto pela Lei complementar nº 205/2017, que corrige e atualiza monetariamente a margem bruta de distribuição cobrada pela Compagas, a Conta Gráfica atualiza os preços referentes somente a uma parte da tarifa, relacionada à parcela do gás e transporte, conforme ilustra a Figura abaixo.



A parcela do gás é atualizada pelo contrato de suprimento firmado entre a Compagas e a empresa fornecedora, que por sua vez, utiliza-se de duas cotações do mercado internacional para a recuperação dos preços contratados, que são:

- i. A cotação do barril de petróleo tipo brent, ou, uma cesta de óleos de referência.
- ii. A cotação do dólar.

As cotações registradas no período de cálculo irão compor um fator de referência utilizado para atualizar o valor contratado do gás junto ao supridor. Na sequência, os valores atualizados contratualmente serão utilizados para a atualização da parcela do gás na tarifa paga pelo usuário do serviço de gás canalizado no estado do Paraná.

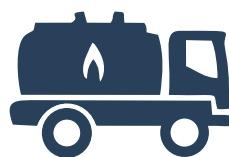
A variação dos preços referente a parcela **do transporte** que compõe a tarifa, é **atualizada contratualmente pelo Índice Geral de Preços (IGP-M)**.

**GÁS
NATURAL**



FATOR **BRENT**
FATOR **DÓLAR**

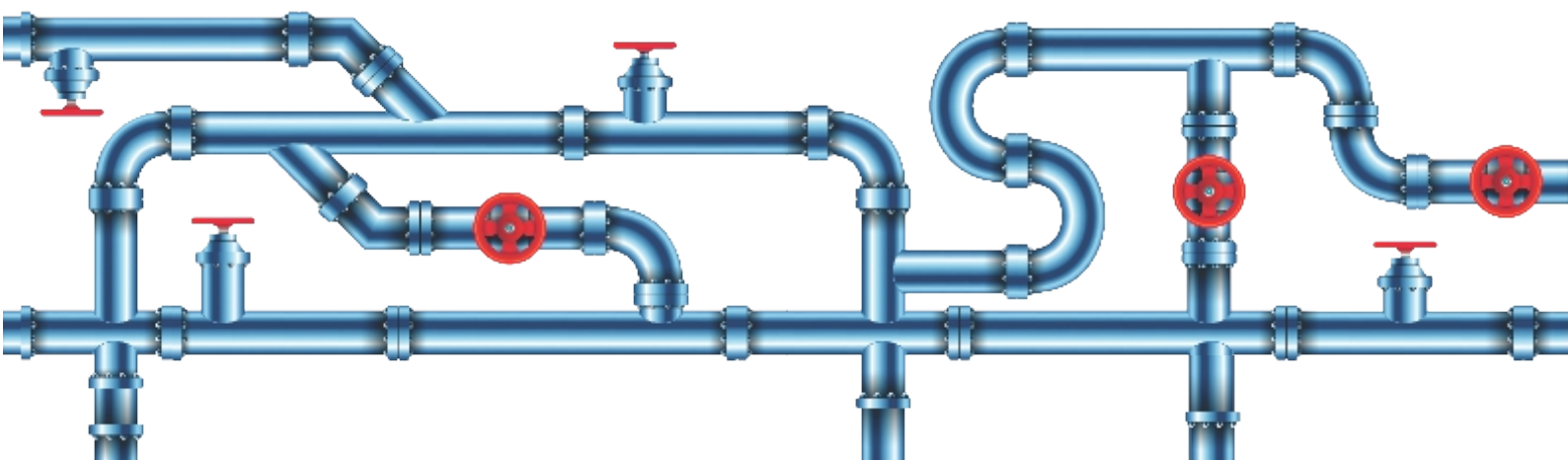
TRANSPORTE



IGP-M

Desde a implementação do mecanismo de atualização, a AGEPAR realizou duas recuperações da Conta Gráfica. A primeira recuperação ocorreu em maio, de maneira extraordinária, homologada pela Resolução nº 018/2021 da AGEPAR. Ocasão em que os valores do gás e transporte que compõe a tarifa homologada passaram de R\$ 1,2934 para R\$ 1,5674 por mês, ou seja, um aumento de 21,18% no preço do gás e transporte em maio.

A segunda recuperação ocorreu em agosto de 2021, por meio da Resolução nº 030/2021 da AGEPAR, que homologou o novo preço do gás e transporte no valor de R\$ 2,0175 por mês. Assim, comparado ao valor vigente, o aumento foi de 28,71%.



CONCESSÕES RODOVIÁRIAS:

COMPARAÇÃO ENTRE AS *TIRS* DAS PROPOSTA COMERCIAIS COM OUTROS *BENCHMARKS* DE MERCADO

Ao final de novembro de 2021 finalizam-se os prazos de concessão dos 6 lotes pertencentes ao Anel de Integração: programa implementado em 1997, pelo Estado do Paraná, que concedeu para a iniciativa privada o direito de exploração de 2.505,2 km de rodovias – conforme figura 01 –, mediante a cobrança de tarifas de pedágio e a prestação de serviços de recuperação, melhoramento, conservação, manutenção, aumento de capacidade das rodovias, bem como, a prestação de serviços ao usuário.



**ECONORTE**

- P-1.1 Jataizinho
- P-1.2 Sertaneja
- P-1.3 Jacarezinho

**VIAPAR**

- P-2.1 Arapongas
- P-2.2 Marialva
- P-2.3 Pres. Castelo Branco
- P-2.4 Floresta
- P-2.5 Campo Mourão
- P-2.6 Corbélia

**ECOCATARATAS**

- P-3.1 S. Miguel do Iguaçu
- P-3.2 Céu Azul
- P-3.3 Cascavel
- P-3.4 Laranjeiras do Sul
- P-3.5 Candiói

**CAMINHOS DO PR**

- P-4.1 Prudentópolis
- P-4.2 Irati
- P-4.3 Porto Amazonas
- P-4.4 Imbituva
- P-4.5 Lapa

**RODONORTE**

- P-5.1 Balsa Nova
- P-5.2 Palmeira
- P-5.3 Carambeí
- P-5.4 Jaguariaíva
- P-5.5 Ponta Grossa
- P-5.6 Imbaú
- P-5.7 Ortigueira

**ECOVIA**

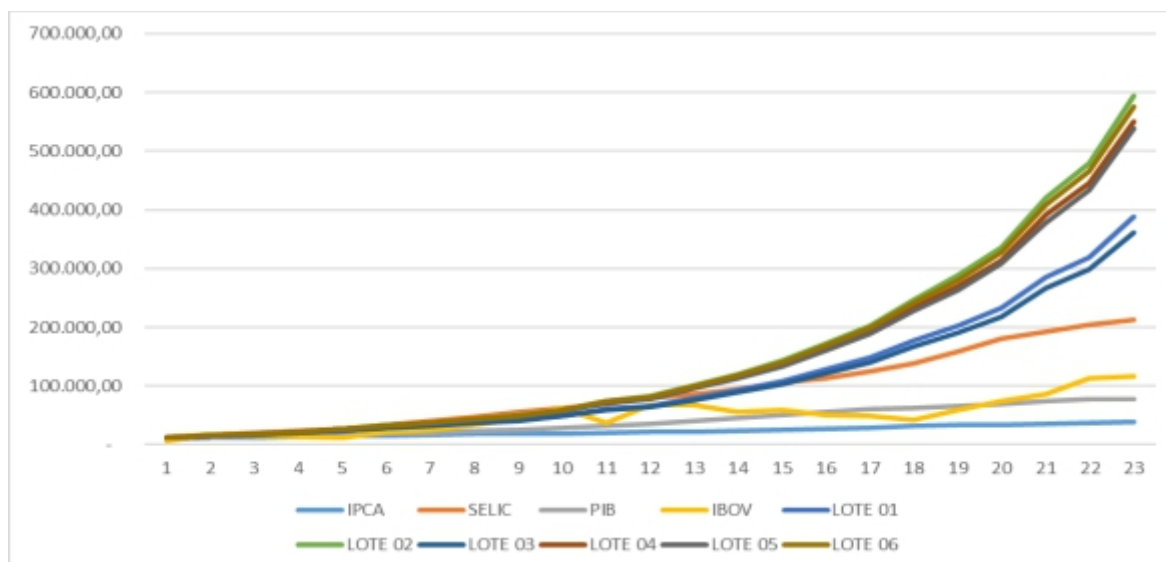
- P-6.1 São José dos Pinhais

Destaca-se que, na época da licitação do Anel de Integração, cada concessionária apresentou na sua proposta comercial a Taxa Interna de Retorno (TIR) do empreendimento, as quais, caso fossem mantidas as condições do Edital e do Contrato, seriam utilizadas como parâmetro para equilíbrio econômico e financeiro dos Contratos. Em linhas gerais, a TIR pode ser compreendida como a rentabilidade do investimento de cada projeto.

Outro ponto importante é que para os fluxos de caixa da concessão do Anel de Integração, a TIR a ser fixada como parâmetro do equilíbrio dos Contratos; Logo é, a rentabilidade regulatória do projeto só é atingida no último dia de concessão. Percebe-se que foi utilizado o termo “rentabilidade regulatória” para que não se confunda com a real rentabilidade da prestadora de serviço, a qual tende a se diferenciar da TIR de equilíbrio, pois esta última congela no fluxo de caixa os elementos que são de risco das concessionárias, conforme previstos nos Editais e Contratos, tal qual: tráfego e custos operacionais.

Isto posto, passados os quase 24 anos do Anel de Integração, apresenta-se, para fins ilustrativos – na figura 02 –, a evolução patrimonial, caso R\$ 10.000,00 fossem investidos por 23 anos, em diferentes aplicações, no início do programa de Concessão, para que acompanhassem as variações anuais do IPCA, da SELIC, do PIB a preços correntes, do Índice Bovespa (IBOV) a preços correntes e das rentabilidades regulatórias dos 6 lotes de concessão, capitalizadas pelos reajustes anuais, nos termos das fórmulas paramétricas definidas nos Contratos.

Indicadores, B3 e Propostas Comerciais Lotes 01-06



Informações sobre o evento: <https://congressoabar.com.br/>

Pela figura acima, nota-se que as rentabilidades no longo prazo de eventuais aplicações equiparadas às TIRs das propostas comerciais superaram os demais benchmarks de mercado. Para melhor expor, a tabela 01 mostra o montante obtido ao final de 23 anos, ao considerarmos as premissas apresentadas no parágrafo anterior.

Indicadores, B3 e Propostas Comerciais

Indexador	Montante
IPCA	R\$ 38.587,40
SELIC	R\$ 213.460,53
PIB	R\$ 78.226,47
IBOV	R\$ 116.723,62
LOTE 01	R\$ 388.890,23
LOTE 02	R\$ 594.007,28
LOTE 03	R\$ 361.826,16
LOTE 04	R\$ 550.590,88
LOTE 05	R\$ 538.838,32
LOTE 06	R\$ 575.912,44

Ademais, a tabela da pg. 26 apresenta a diferença percentual entre os montantes obtidos ao final do ano 23, caso os R\$ 10.000,00 fossem aplicados em taxas iguais às TIRs incluídas nas Propostas Comerciais (capitalizadas pelos reajustes anuais) em comparação com aplicações que acompanhassem as variações anuais do IPCA, da SELIC, do PIB e do IBOV.

Fonte: [Elaboração Própria com base em dados do IBGE e do Banco Central do Brasil.](#)

Indicadores, B3 e Propostas Comerciais Lotes 01-06

Lote	IPCA	SELIC	PIB	IBOV
Lote 01	908%	82%	397%	233%
Lote 02	1439%	178%	7%	409%
Lote 03	838%	70%	363%	210%
Lote 04	1327%	158%	604%	372%
Lote 05	1296%	152%	589%	362%
Lote 06	1492%	270%	736%	493%

Frente aos dados apresentados, o que fica exposto é que dada as mudanças no cenário econômico nacional ao longo do prazo de concessão, as rentabilidades obtidas pelas concessionárias se distanciaram dos benchmarks de mercado apresentados. Destaca-se que, na ocorrência de eventos de desequilíbrios prejudiciais às concessionárias, os contratos foram equilibrados pelas TIRs das propostas comerciais: superiores às atuais taxas de mercado.

Fonte: [Elaboração Própria com base em dados do IBGE e do Banco Central do Brasil.](#)

A Agepar é participante do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção – PNPC, promovido pelo Tribunal de Contas da União.

O PNPC visa aprimorar os mecanismos de controle e minorar as eventuais fragilidades organizacionais que oportunizem a fraude e a corrupção.





LEIS ORDINÁRIAS ESTADUAIS

LEI ORDINÁRIA ESTADUAL Nº 20.676, DE 27 DE AGOSTO DE 2021



Foi sancionada a Lei Ordinária Estadual nº 20.676, de 27 de agosto de 2021, com a exigência de que as concessionárias de pedágio divulguem periodicamente os valores de Imposto Sobre Serviços (ISS) repassados aos municípios beneficiários oriundos do Programa de Concessões de Rodovias do Estado do Paraná.

A divulgação deve ser feita de maneira online e de fácil acesso à população, na mesma forma do já regulamentado Pedagiômetro (instituído pela Lei nº 18.696, de 8 de janeiro de 2016), e deve ser disposto em moeda corrente e especificado por cada concessionária e município a que este foi destinado. O descumprimento do dever de divulgação importará na aplicação de sanções. A lei entrou em vigor na data da sua publicação, mas o prazo para início da divulgação é de 180 (cento e oitenta) dias após a publicação da Lei.

Fonte Casa Civil:

<https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=252298&indice=1&totalRegistros=1&dt=20.8.2021.13.41.41.971>

LEI ORDINÁRIA ESTADUAL Nº 20.685, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

A Lei Ordinária Estadual nº 20.685/2021 dispõe sobre o videomonitoramento, em tempo real, de obras públicas, com valor superior a R\$ 20 milhões, custeadas direta ou indiretamente, total ou parcialmente, com recursos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Paraná. O monitoramento será por meio do Portal da Transparência e toda a população poderá acompanhar o andamento das obras e denunciar possíveis irregularidades. A previsão de videomonitoramento está de acordo com a nova lei para licitações e contratos administrativos, a Lei 14.133/2021. As empresas que estiverem com obras em curso terão seis meses para se adaptar ao novo modelo. A lei entrará em vigor 90 dias após a sua publicação.

Fonte Casa Civil:

<https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=252536&indice=1&totalRegistros=1&dt=20.8.2021.13.49.25.31>



Novo site da Agepar amplia transparência aos usuários de serviços públicos



Desenvolvido após pesquisa com servidores e visitantes do site, o novo site facilita a busca por legislação com a divisão por eixo temático - de acordo com a área de atuação da Agepar, por exemplo - além da atualização dos marcos legais e regulamentares que fundamentam a atividade regulatória.

A nova disposição de informações destaca as consultas e audiências públicas, facilitando a participação pelos usuários nos debates sobre serviços concedidos.

Para fortalecer a transparência de forma instantânea através desses meios de comunicação, a página traz a atualização diária de cada rede.

Agepar inicia atendimento na nova sede em novembro



A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná (Agepar) já está se instalando na nova sede, no Centro de Curitiba (PR), na avenida Marechal Deodoro, nº 1600. Durante esse período de mudança, o acesso aos setores deve ser feito, preferencialmente, por meio eletrônico, nos e-mails disponíveis no link “Atendimento” no site www.agepar.pr.gov.br ou através do www.e-protocolo.pr.gov.br.

Enquanto não finalizado o processo de mudança, atendimento telefônico será realizado pela Assessoria de Comunicação Social para redirecionamento aos demais setores, por meio do número (41) 98793-8448. Posteriormente, um sistema “Siga-me” irá direcionar as chamadas para os funcionários que estão em regime de teletrabalho. O contato com a Ouvidoria continua normal pelo número 0800-6442013 e dos e-mails listados no *link* “Atendimento” do *site* da agência.

O atendimento na recepção da nova sede deve ocorrer a partir de outubro. Dentro dos protocolos de segurança de enfrentamento a pandemia de Covid-19, o atendimento presencial nos setores da agência se inicia no começo de novembro de 2021.

A nova sede é mais uma etapa do processo de estruturação da Agepar e deve adequar o espaço físico para o aumento do quadro efetivo e para expansão de serviços regulados pela agência.



A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná (AGEPAR) regula e fiscaliza os serviços públicos de responsabilidade do Governo do Paraná, que são operados por empresas públicas e privadas. **Ela defende os direitos dos usuários, pois, além de controlar a qualidade dos serviços, também, estabelece regras para o setor.**

Ter uma vida saudável diminui os **riscos de desenvolver câncer de mama.**



Opte por uma alimentação equilibrada.



Pratique atividades físicas.



Evite cigarro, álcool e drogas.



Realize exames periodicamente.

Mulher, seus exames estão em dia?



PR.GOV.BR



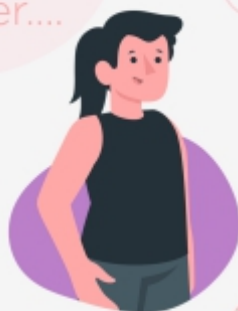
PR.GOV.BR



Mulher que se ama é mulher que se cuida.



É bem coisa de mulher...



cuidar da saúde e prevenir o câncer de mama.

PR.GOV.BR



PR.GOV.BR



Conheça o seu corpo e priorize a sua saúde.

19/10 | Dia Mundial de Combate ao Câncer de Mama





 Rua Eurípedes Garcez do
Nascimento, 1004 - Ahú -
80540-280 - Curitiba - PR



www.agepar.pr.gov.br



+55 41 3210-4800



@ageparpr



www.facebook.com/agenciareguladoraservicosdelegadosdoparana



@agepar1



0800-644-2013